

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 942

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 3.000,00 (Três Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
0501 - Secretaria Municipal de Planejamento
0501.03090402.16 - Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

3111 - Pessoal Civil R\$= 3.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
0501 - Secretaria Municipal de Planejamento
0501.03090402.16 - Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
R\$ 1000,00	
Data	H. rário
23.11.00	8:20 A

Terezinha Monteiro Vieira
Chefe de Gabinete

Colorado do Oeste, 21 de Novembro de 2000.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal